

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

sexta-Feira, 17 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0750

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DECRETO N.º 3.231/2014

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, a Lei 4.658 de 18 de Dezembro de 1962, publicado no Diário Oficial nº 236 de 21 de Dezembro de 1962, que dispõe sobre a Emancipação Política do Estado do Paraná.

Considerando, o parecer da federação das indústrias entende que o feriado não é obrigatório. No entanto, uma das turmas do TRT-PR entendeu que o dia 19 de Dezembro é feriado estadual e deve ser respeitado.

D E C R E T A:

Artigo 1º—Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 19 de Dezembro de 2014 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Estadual de Emancipação Política do Estado do Paraná.

Artigo 2º—Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal